

# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

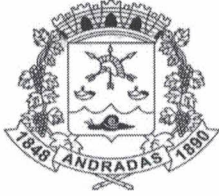
## LEI ORDINÁRIA N.º 2.262, DE 06 DE ABRIL DE 2026

**Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito adicional por superávit e por anulação de dotação.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, ao orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.251, de 23 de janeiro de 2026), no montante total de R\$927.826,98 (novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), para atender despesas das Secretarias abaixo discriminadas, nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR \$	ORIGEM \$	JUSTIFICATIVA/EXECUÇÃO	SECRETARIA
02.08.003.8.244.4001.237 3 3.3.90.36.00	2.661	14.906,60	Piso Mineiro de Assistência Social	Pagamento de aluguéis sociais e de profissionais credenciados que atuam no CRAS, CREAS e na Seção de Programas Sociais.	Saúde e Ação Social
02.08.003.8.244.4001.237 3 3.3.90.39.00	2.661	20.000,00	Piso Mineiro de Assistência Social	Custeio de acolhimento do Sr. S.A.O. em Instituição de longa permanência.	Saúde e Ação Social
02.08.002.10.301.1001.10 01 4.4.90.52.00	2.601	300.000,00	FNS - Bloco Investimento	Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a UBS Jardim Ipê	Saúde e Ação Social
02.07.001. 18.542.5001.1161 4.4.90.51.00	2.706	444.865,71	Emenda Parlamentar 20244454000 4-Indicação Dep. Federal Rafael Simões	Reforma da sede da Unidade de Bem estar Animal (Causa animal/Zoonoses)	Planejamento Urbano e Meio Ambiente
02.09.004.27.812. 2002.1028 4.4.90.51.00	2.710.010	148.054,67	Lei 23.830 de 28 de julho de 2021 (§3º do art. 5º - item 16)	Construção da quadra Poliesportiva do Bairro Leandro Previato - aditivo finalização	Educação, Esporte e Lazer



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional por anulação de dotação, ao orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.251, de 23 de janeiro de 2026), no montante total de R\$100.000,00 (cem mil reais), para atender despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, conforme segue:

	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE	VALOR \$	TIPO	JUSTIFICATIVA / EXECUÇÃO	SECRETARIA
ANULAÇÃO	02.08.003.8.243.400 1.2137 3.3.50.43.00	517	1.500	50.000,00	anulação	Aquisição de materiais para reforma das novas instalações do CREAS	Saúde e Ação Social
CRÉDITO	02.08.003.8.243.400 1.2371 4.4.90.30.00	955					
ANULAÇÃO	02.08.003.8.243.400 1.2137 3.3.50.43.00	517	1.500	50.000,00	anulação	Prestação de serviço ref. reforma das novas instalações do CREAS	Saúde e Ação Social
CRÉDITO	02.08.003.8.244.400 1.2371 4.4.90.39.00	956					

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

MARGOT  
NAVARRO  
GRAZIANI  
PIOLI:27176452687

Assinado de forma digital  
por MARGOT NAVARRO  
GRAZIANI  
PIOLI:27176452687  
Dados: 2026.04.06  
17:51:24 -03'00'

**Margot Navarro Graziani Pioli**  
Prefeita Municipal